



EDITAL Nº 005/2025

Dispõe sobre a seleção de candidatos(as) às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, ofertadas pelo sistema “APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES”, destinadas a estudantes de escolas públicas que realizaram a “Prova Paraná Mais”.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, por meio da Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação, considerando:

- O **Decreto Estadual n.º 5.835, de 21 de maio de 2024**, que institui a Prova Paraná Mais como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública estadual de ensino e como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná;
- A **Resolução nº 013/2024-CEPE/UNESPAR** de 1 de abril de 2024, que aprova a adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais;
- A **Resolução nº 025/2024 - CEPE/UNESPAR**, que publicou o quadro geral de vagas dos cursos de graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2025;
- O **Termo de Adesão n. 2025/1** assinado entre a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e o **Sistema Aprova Paraná Universidades - SEED/SETI**;
- O **Edital nº 168, de 10/12/2024, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED**, que estabelece os critérios para seleção de estudantes de escolas públicas, que concluirão no ano de 2024 a 3ª e 4ª séries do Ensino Médio da rede pública e que realizaram a Prova Paraná Mais em 2024, aplicada pela SEED/PR, para acesso ao Ensino Superior nas Universidades Públicas Estaduais do Paraná por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A seleção de candidatos(as) para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para



ingresso no ano letivo de 2025, que utilizarão o Sistema “Aprova Paraná Universidades”, observam os seguintes critérios:

§ 1º A seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas disponibilizadas por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, será efetuada exclusivamente utilizando o resultado obtido na avaliação de desempenho denominada Prova Paraná Mais, aplicada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná no ano de 2024.

§ 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o Termo de Adesão desta instituição junto a SEED/SETI, disponibilizado no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/aprovaparana com as seguintes informações:

- a) Os cursos e turnos participantes do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) As ações afirmativas (cotas) estabelecidas pela Universidade e suas exigências.

§ 3º O cronograma de inscrição será realizado em acordo com a publicação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR, disponível para consulta em https://www.educacao.pr.gov.br/aprova_parana_universidades

§ 4º A Universidade Estadual do Paraná - Unespar destinou ao “Aprova Paraná Universidades”, vagas para o sistema de cotas, seguido as disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, sendo:

I - Vagas para candidatos(as) que **tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** (todas as modalidades de Ensino Médio previstas na legislação vigente);

II - Vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (todas as modalidades de Ensino Médio previstas na legislação vigente);

III - Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação.

§ 5º Para os Cursos que exigem **Testes de Habilidades Específicas - (THE)**, dos campi Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP), os(as) candidatos(as) farão os testes nos dias elencados no calendário constante no Anexo I deste Edital.

I - As normas para os Testes de Habilidades Específicas - (THE) estão

disponibilizadas no Anexo II deste Edital e no Manual do THE.

§ 6º Os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificados(as) em chamadas para matrículas, passarão por Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial, que será realizada nos dias estabelecidos no calendário constante no Anexo I deste Edital, por meio de videoconferência, conforme convocação em edital específico.

§ 7º A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente on-line, conforme o calendário estabelecido no Anexo I deste Edital. Para isso, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas, selecionar a opção "APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES - EFETIVE SUA MATRÍCULA", preencher o requerimento de matrícula disponível e anexar, de forma separada, os documentos exigidos. Os arquivos devem ser digitalizados no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB (1024 KB) por documento, sendo vedada a submissão de arquivos em outros formatos ou com tamanho superior:

I. Requerimento **on-line de matrícula** (inserido automaticamente no sistema de matrículas da Unespar, após o preenchimento pelo(a) candidato(a))

II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

IV. **CPF;**

V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);

VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.

a) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no **Documento Orientador - ERI/UNESPAR**, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

b) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, que tornará a matrícula condicional até a entrega

da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular).

c) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no Art. 2º deste edital e a 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado Integralmente em Escola Pública, assinada.

VIII - O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas) deverá anexar, também, os seguintes documentos assinados (conforme a modalidade de cota para qual se inscreveu):

a) Cotas para Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

b) Cotas para Candidatos(as) com Deficiência:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.
- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

§ 8º É de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sistema “Aprova Paraná Universidades”, bem como os respectivos horários e formas de atendimento nos campi da Unespar.

§ 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo “Aprova Paraná Universidades” referente à edição de 2025 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas na “Prova Paraná Mais” e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na edição de 2024 da “Prova Paraná Mais”.

§ 10º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo “Aprova Paraná Universidades”, implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas em Resoluções, Portaria e Editais concernentes ao Processo



Seletivo.

Art. 2º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 17 de janeiro de 2025.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora de Processos de Ingresso na Graduação - UNESPAR

Professor Dr. Marcos Dorigão
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - UNESPAR

Professora Dra. Salete Paulina Machado Sirino
Reitora - UNESPAR

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo “Aprova Paraná Universidades” para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para Ingresso no ano letivo de 2025.

EVENTO	DATA
Realização do THE - Campus de Curitiba I (EMBAP) e Campus de Curitiba II (FAP)	17 a 21/02/2025
Resultado Geral do THE	24/02/2025
Convocação para Banca Heteroidentificação Racial	24/02/2025
Realização da Banca de Heteroidentificação Racial – 1ª chamada	26 e 27/02/2025
Resultado da Banca de Heteroidentificação Racial – 1ª chamada	28/02/2025
MATRÍCULAS - PRIMEIRA CHAMADA	06 e 07/03/2025
Edital de 2ª chamada de Matrícula e Convocação para Banca de Heteroidentificação Racial	11/03/2025
Banca de Heteroidentificação Racial – 2ª chamada	12/03/2025
Edital com Resultados da Banca de Heteroidentificação Racial – 2ª chamada	12/03/2025
MATRÍCULAS - SEGUNDA CHAMADA	13 e 14/03/2025
As demais chamadas serão publicadas em editais próprios da DRA/PROGRAD, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.unespar.edu.br/matriculas/	

ANEXO II

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO THE (TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS)

1. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS CAMPUS CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

1.1 Realização dos Testes de Habilidades Específicas

1.1.1 Os Testes de Habilidades Específicas (THE) serão realizados da seguinte forma:

- a) Presencial, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, no campus de Curitiba I (EMBAP) para os cursos de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Música; e no campus de Curitiba II (FAP) para o curso de Artes Cênicas.
- b) Não presencial (com envio de link válido para acesso ao material gravado) apenas para o Curso de Bacharelado em Música Popular (Curitiba II – FAP).

1.1.2 Detalhes dos Testes

Os(as) candidatos(as) aos cursos de **Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música**, do Campus Curitiba I (EMBAP) farão o THE de forma presencial, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025.

Os(as) candidatos(as) ao curso de **Música Popular** do Campus Curitiba II (FAP) farão o THE com envio de link para acesso ao material (registro audiovisual gravado) e devem seguir as orientações no Manual do THE para o prazo de envio.

Os(as) candidatos(as) ao curso de Bacharelado em **Artes Cênicas**, do Campus Curitiba II (FAP), farão o THE de forma presencial, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025.

1.2 Critérios de Aprovação

1.2.1 O critério de aprovação no THE é a obtenção de Nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem essa Nota.

Para o curso de Artes Cênicas, o critério é a obtenção de Nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) em todas as provas do THE.

1.3 Aplicação e Classificação

1.3.1 Os THE são elaborados e aplicados pelos Colegiados de Curso de cada campus, com questões diversificadas e adequadas à natureza dos cursos.

1.3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase no “Aprova Paraná Universidades”, conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores(as) ou especialistas convidados para o THE.

1.3.3 A classificação para a 2ª fase (THE) será de até três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empates para a última vaga.

1.3.4 Os conteúdos programáticos e critérios dos testes estão no Manual do THE.

1.3.5 Cada prova terá duração definida pelos Colegiados de Curso, conforme descrito no Manual do THE.

1.3.6 Os(as) candidatos(as) devem acompanhar a divulgação dos resultados no site oficial e observar as datas de realização dos testes.

1.3.7 Candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme os critérios

estabelecidos no Edital e nos manuais disponíveis no site da Unespar.

1.4 Procedimentos para Testes Não Presenciais (Música Popular)

1.4.1 Os(as) candidatos(as) devem apresentar o documento original de identificação no início do vídeo, como condição indispensável para a realização das provas.

1.4.2 Devem encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (anexo V) para os e-mails indicados no Manual do THE.

1.4.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, não enviar os documentos e materiais solicitados, enviar link inválido ou fora do formato requerido, ou não enviar o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado.

1.5 Procedimentos para Testes Presenciais

1.5.1 Comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência. Atrasos resultarão em ausência.

1.5.2 Apresentar documento oficial com foto para ingresso na prova.

1.5.3 Levar o material solicitado e cumprir as exigências dos programas e critérios dos cursos.

1.5.4 Assinar a lista de presença ao terminar a prova.

1.5.5 Os testes devem ser realizados no local, dia e hora estabelecidos, sem possibilidade de remarcação.

1.5.6 Apenas candidatos(as) convocados(as) poderão estar presentes durante a prova.

1.5.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

Estiver ausente no dia e horário das provas.

Comunicar-se com outros(as) candidatos(as) ou pessoas fora da sala.

Obter Nota inferior a 5,0.

1.6 Recursos

Não haverá revisão ou recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das provas.

1.7 Aceitação

A inscrição implica aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

1.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

1.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo “Aprova Paraná Universidades”, estabelecendo como sigla NPSI, com Peso 6, e a Nota do Teste de Habilidades Específicas, estabelecendo como sigla NTHE, convertida à escala de zero a mil, com Peso 4.

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: PF= (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um(a) candidato(a) que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim,

P1 =500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$



1.9 Desempate

Candidatos(as) com notas finais coincidentes serão desempatadas considerando:

- a) Maior pontuação no THE.
- b) Maior idade.

1.10 Preenchimento das Vagas

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

1.11 Informações Adicionais

Os Programas e outras informações estão no Manual do THE, disponível no site <http://unespar.edu.br/aprovaparana>

1.12 Divulgação dos Resultados do THE será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, conforme o Calendário em Anexo I do Edital.